

**Ata**  
**da 147ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 13 de setembro de 2006.**

---

Às 14 horas do dia 13 de setembro de dois mil e seis, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 147ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pelo Secretário-Geral, Sr. Aluísio Gomes da Silva Júnior, e contou com a presença dos Diretores, Sr. Gilson Caleman, Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e Sr. José Leôncio de Andrade Feitosa. Acompanharam a reunião a Procuradora-Chefe Substituta, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, e a Secretária Executiva, Sra. Alzira de Oliveira Jorge. O Sr. Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovadas por unanimidade as Atas das Reuniões de Diretoria Colegiada Ordinária de 16/08/2006 e Extraordinárias de 25 e 29/08/2006; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Administrativa que dispõe sobre as normas, os procedimentos, os critérios específicos, os mecanismos de avaliação individual e institucional e os controles necessários à implementação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação – GDATR (Processo nº 33902.221372/2006-67); **c)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre os critérios para avaliação e reavaliação de imóveis das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Processo nº 33902.039794/2005-18); **d)** Aprovada por unanimidade a proposta de a Resolução Normativa que altera o *caput* do art. 1º, o § 1º do art. 2º e os arts. 3º e 5º da RN nº 114, de 26 de outubro de 2005 (Processo nº 33902.218102/2006-79); **e)** Aprovada a proposta da DIFIS para celebração de Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCACs com as Operadoras: UNIMED DE BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.152875/2005-02); UNIMED DE BOTUCATU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.151092/2005-01; UNIMED DE AVARÉ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.151089/2005-80); UNIMED REGIONAL JAÚ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.154521/2005-94); UNIMED DE LINS – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS (Processo nº 33902.151103/2005-45); UNIMED DE MARÍLIA - COOPERATIVA DE TRABALHO

MÉDICO (Processo nº 33902.151129/2005-93); UNIMED DE OURINHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.151126/2005-50); UNIMED CAMPOS DO JORDÃO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.170713/2005-48); UNIMED JUNDIAÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.171053/2005-12); UNIMED DE VOTUPORANGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.154518/2005-71); UNIMED DE ASSIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.096068/2005-94); UNIMED CABO FRIO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.146164/2004-18); UNIMED CENTRO OESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS (Processo nº 33902.046530/2005-11); UNIMED DE TATUÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.154524/2005-28); UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.152879/2005-82); UNIMED REGIONAL DA BAIXA MOGIANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.170691/2005-16); UNIMED OESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO REGIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS (Processo nº 33902.171047/2005-65); UNIMED PETRÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902. 154523/2005-83); UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.175968/2005-05); UNIMED DE ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.152861/2005-81); UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.175956/2005-72); UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS (Processo nº 33902.152860/2005-36); AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA (Processo nº 33902.201919/2005-27); VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. (Processo nº 33902.262924/2005-14); REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Processo nº 33902.050570/2003-30); UNIMED PAULISTANA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.134555/2005-62); UNIMED CENTRO PAULISTA FEDERAÇÃO REGIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS (Processo nº 33902.171061/2005-69); UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.155375/2005-14); UNIMED DE BIRIGUI – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.155536/2005-70); UNIMED DE LIMEIRA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.041055/2005-88); UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.175951/2005-40); UNIMED AMPARO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Processo nº 33902.128069/2005-13); **f)** Aprovadas por unanimidade as inscrições de servidores da ANS no Programa de Treinamento para servidores brasileiros que trabalham na área de regulação, oferecido pelo IBI - Institute of Brazilian Business and Public Management Issues, da Universidade George Washington, na cidade de Washington-DC/USA, no período de 3 a 13 de outubro de 2006; **g)** Aprovada por unanimidade a proposta de extensão da

indisponibilidade de bens ao administrador de fato, Sr. Wagner Bruno da Silva, da Operadora CRISTO REI SAÚDE S/C LTDA. (Processo nº 33902.215074/2003-95); **h)** Aprovada por unanimidade a minuta de edital de convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora PROMED ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA (Processo nº 33902.101475/2006-10); **i)** Aprovada por unanimidade a minuta de edital de convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora MEDIC S/A - MEDICINA ESPECIALIZADA A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO (Processo nº 33902.189608/2005-82). **2) Deliberações Extra-Pauta:** **a)** Rejeitado por unanimidade o pedido de prorrogação de prazo para a alienação compulsória da carteira da Operadora SOCIMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, determinada pela RO nº 382, de 26/7/2006 (Processo nº 33902.240499/2006-85); **b)** Aprovada por unanimidade, com relação ao edital de oferta pública de referências operacionais e cadastro de beneficiários publicado no DOU de 06/07/2006: b,i) a classificação e aprovação da proposta apresentada pela operadora NOSSA SAÚDE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., por ser a que melhor atende às exigências previstas no edital, conforme Nota Técnica nº 10/2006/GGEOP/DIPRO/ANS; b,ii) a celebração dos Termos de Compromisso e de Responsabilidade para a oferta de proposta de novos contratos em condições especiais aos antigos consumidores da Operadora CLISAMA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA. (Processo nº 33902.211864/2006-44). Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 13 de setembro de 2006.

Gilson Caleman  
Diretor

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales  
Diretor

José Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor – Presidente

